

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA Dicol**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 211/2023 – Recurso Administrativo, ROP 3/2023, item 3.1.10.14, de 3/3/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Panpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 01.206.820/0020-60

Processo: 25351.639299/2017-94 (SEI); 25351.332072/2022-88 (Datavisa)

Expediente: 1974742 (SEI); 4611945/22-7, 0210389/23-1 (Datavisa)

Área: GPROD/GGREG

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 17/2022](#), realizada no dia 22/6/2022, item 2.4.17. [Aresto nº 1.510](#), de 22/6/2022, publicado no DOU nº 117, de 23/6/2022.

- [SJO nº 23/2022](#), realizada no dia 17/8/2022, item 3.4.14.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 80/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 09/03/2023, às 16:56, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2281001** e o código CRC **5DDC8B24**.

Referência: Processo nº 25351.900015/2023-15

SEI nº 2281001